**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nº: DPL – 606/2016.** | **Assunto**: Homologa a Portaria n.º 172, de 14 de outubro de 2016, a qual delega competências aos ocupantes dos cargos de Gerentes Geral, Técnico, Administrativo, Financeiro e de Chefe de Gabinete, bem como aos Conselheiros Coordenadores de Comissões do CAU/RS. |
| **Conforme aprovada na 66ª Sessão Plenária.** | Data: 14/10/2016. |

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no exercício de suas competências e prerrogativas dispostas no artigo 10 do Regimento Interno do CAU/RS;

Considerando que a delegação de atribuições é praticada diariamente na Administração Pública por permitir que as tarefas sejam desconcentradas;

Considerando que uso da delegação permite que o interesse público e o princípio da eficiência sejam atendidos;

Considerando que o uso da delegação promove a celeridade e a objetividade na prestação de serviço;

Considerando que, na forma do artigo 13, da Lei 9784/1999, não podem ser objeto de delegação a edição de atos de caráter normativo, a decisão de recursos administrativos, bem como as matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade;

Considerando que o ato de delegação especificará as matérias e poderes transferidos, os limites da atuação do delegado, a duração e os objetivos da delegação e o recurso cabível, podendo conter ressalva de exercício da atribuição delegada, conforme prevê o artigo 14, § 1º, da Lei n.º 9.784/1999;

Considerando que o Plano de Cargos e Salários do CAU/RS e o Regimento Interno do CAU/RS dispõem previamente sobre o conjunto de tarefas e competências atribuídas aos cargos e às funções inerentes aos delegados nesta portaria;

Considerando a Portaria n.º 172, na qual, na forma do art. 35, inciso III, da Lei nº 12.378/2010, dos artigos 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 da Lei 9.784/1999 e do art. 65, inciso XX, do Regimento Interno do CAU/RS, é delegada competência aos ocupantes dos cargos de Gerentes Geral, Técnico, Administrativo, Financeiro e de Chefe de Gabinete, bem como aos Conselheiros Coordenadores de Comissões;

Considerando, finalmente, que tal Portaria prevê a homologação por Deliberação Plenária do CAU/RS,

**DELIBERA:**

1. No sentido de homologar a Portaria n.º 172, de 14 de outubro de 2016, a qual delega competências aos ocupantes dos cargos de Gerentes Geral, Técnico, Administrativo, Financeiro e de Chefe de Gabinete, bem como aos Conselheiros Coordenadores de Comissões do CAU/RS.

1. A deliberação foi aprovada por 16 (dezesseis) votos favoráveis e 02 (duas) ausências, conforme lista de votação em anexo.
2. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2016.

**Joaquim Eduardo Vidal Haas**

**Presidente em Exercício do CAU/RS**